

LEI N° 310

Concede reajuste aos Servidores Municipais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pingo D'Água aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica reajustado em 5,882% (cinco inteiros, oitocentos e oitenta e dois milésimo por cento) o piso salarial dos servidores públicos municipais de Pingo D'Água.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2011.

Pingo D'Água, 18 de fevereiro de 2011.

Artur Carlos da Silva
Prefeito Municipal